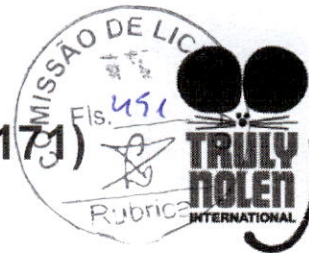




Relatório de Inspeção

(Ordem de Serviço Nº 667260100171)



Pragas encontradas

Medidas Preventivas

Relatório de Controle Sanitário - Áreas Exteriores

	Sim	Não
Áreas exteriores bem cuidadas	x	-
Ralos e drenos em bom estado	x	-
Materiais armazenados adequadamente	x	-
Áreas de coleta de lixo limpas	x	-
Recipientes de lixo fechados	x	-
Latas de lixo fechadas/frequência de coleta de lixo adequada	x	-
Evidência de nidificação de pássaros ou quaisquer locais de nidificação de pássaros	-	x
Evidência de pontos de entrada de roedores	-	x
Evidência de abrigos de pragas	-	x

Relatório de Controle Sanitário - Áreas Interiores

	Sim	Não
Tetos limpos e mantidos adequadamente	x	-
Máquinas limpas e adequadamente mantidas	x	-
Limpeza interna satisfatória	x	-
Fonte de água próxima	-	x
As prateleiras/estantes de armazenamento estão limpas e organizadas	x	-
O espaço atrás das unidades de armazenamento está limpo e livre de desordem	x	-
O espaço abaixo das unidades de armazenamento está limpo e livre de desordem	x	-
Acessibilidade a todas as áreas ou espaços	x	-
O armazém parece ter uma programação de limpeza regular	x	-
Materiais e Produtos devidamente armazenados	x	-
Contentores de Lixo/Resíduos Limpos	x	-
Pisos e paredes limpas e bem mantidas	x	-
Portas e janelas em boas condições	x	-
Parte inferior das portas selada	x	-
Janelas com telas/mosquiteiros em boas condições	x	-



CERTIFICADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OS # 667260100171

Razão Social: ITZ PARK LTDA			Execução de Serviço: 12/01/2026	
Nome Fantasia: ITZ PARK		Contato: LAIS		Validade do Serviço: 30 dias
Endereço: R DAS LETRAS, 2890, ANEXO A, VILA PARATI, IMPERATRIZ, MARANHÃO		CEP: 65913525	Telefone: (99) 9107-4470	CNPJ: 62.178.426/0001-97

MOSCAS, INSETOS RASTEIROS, BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS

PRODUTOS QUIMICOS						INDICAÇÕES PARA USO MEDICO		
#	PRODUTO	Nº DO REGISTO MS	COMPOSIÇÃO QUÍMICA OU ASSOCIAÇÃO	CONCENTRAÇÃO DE USO	PRAGA ALVO	GRUPO QUÍMICO	AÇÃO TÓXICA	ANTÍDOTO E TRATAMENTO ADEQUADO
1	Demand 10 CS	3.0119.6627	Lambda-cialotrina	0.025	Moscas	Piretróide	Moduladores dos canais de sódio	Não há antídoto específico; Anti-histamínicos e tratamento sintomático

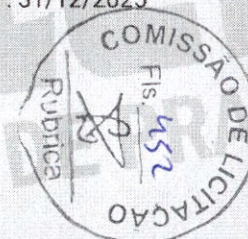
RECOMENDAÇÕES: Em caso de intoxicação acidental consulte um médico imediatamente apresentando este certificado e/ou ordem de serviço **CENTRO DE CONTROLE INTOXICAÇÃO**
(CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS Rua 19 de Novembro, 1865 – Primavera – TERESINA - PI CEP: 64008-080 TELEFONE: 0800-280-3661)

Maranhão, 12 de Janeiro de 2026

Responsável Técnico

Gildelson Manoel Santos Silva Filho 99.735/05-D

GILDELSON M S SILVA FILHO SERVICOS/22.342.770/0001-55 R PADRE ANCHIETA, VILA NOVA, SETOR 006 QUADRA199, Nº 689,+55 (99) 3523-0898 49/25 - VE : 31/12/2025



A GLOBAL FORCE IN PEST CONTROL



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126524602

Nome / Razão Social: L C DE C AZEVEDO

CNPJ: 37.790.723/0001-41

Endereço: RUA DAS LETRAS, VILA PARATI CEP: 65913525 no município de Imperatriz/

Atividade Principal: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s) 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, 8230-0/02 - Casas de festas e eventos, 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos, 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, 4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto, 7319-0/03 - Marketing direto, 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 7319-0/02 - Promoção de vendas, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias, 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

São Luis, segunda, 07 de julho de 2025

Código de Autenticidade: **NPRKOGEM**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA





PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

**CERTIDÃO NEGATIVA****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO 100865915	NOME DO CONTRIBUINTE L C DE C AZEVEDO	CPF / CNPJ 37.790.723/0001-41	
ENDEREÇO RUA DAS LETRAS	NÚMERO 2880	COMPLEMENTO	BAIRRO VILA PARATI
NÚMERO CEP 65913525	MUNICÍPIO - UF IMPERATRIZ - MA	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 01127384350	NOME DO REQUERENTE LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO	FINALIDADE FINS ADMINISTRATIVOS
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 15/04/2026 Hora de Emissão:
17:20:57

Validade: 14/06/2026

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 059335/26

Data da

18/03/2026 09:06:20

Inscrição Estadual: 126524602

CPF/CNPJ: 37790723000141

Razão Social: L C DE C AZEVEDO

Endereço: RUA DAS LETRAS, 2880 CEP: 65913525 - VILA PARATI

Telefone: (99)91227515

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 026889/26

Data da

12/03/2026 10:28:44

Inscrição Estadual: 126524602

CPF/CNPJ: 37790723000141

Razão Social: L C DE C AZEVEDO

Endereço: RUA DAS LETRAS, 2880 CEP: 65913525 - VILA PARATI

Telefone: (99)91227515

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L C DE C AZEVEDO
CNPJ: 37.790.723/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:30 do dia 13/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2026.

Código de controle da certidão: **21E1.CDEA.E762.585D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.790.723/0001-41
Razão Social: L C DE C AZEVEDO
Endereço: R DAS LETRAS 2880 / VILA PARATI / IMPERATRIZ / MA / 65913-525

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2026 a 12/06/2026

Certificação Número: 2026051404086010952790

Informação obtida em 26/05/2026 11:03:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L C DE C AZEVEDO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.790.723/0001-41

Certidão nº: 2737562/2026

Expedição: 12/01/2026, às 16:31:21

Validade: 11/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L C DE C AZEVEDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.790.723/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **CARVALHO & BONFIM LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **37.790.723/0001-41**, Rua das Letras, nº 2880, CEP 65.913-525, Vila Parati, em Imperatriz — MA, representada pelo LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO portador do CPF nº 011.273.843-50, é fornecedor dos produtos no processo seguinte: fornecimento de comercialização de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) conforme especificado abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 2023022881 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024) CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS); REFERENTE AO CONTRATO Nº 04/2025 NO VALOR DE R\$ 101.559,20 (CENTO E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA ALFACE LISA – 1ª qualidade, folhas verdes e/ou arroxeadas, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 350 g cada maço/molho.	MAÇO	2.710	R\$ 5,00	R\$ 13.550,00



02	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA COUVE MANTEIGA — 1ª qualidade, folhas verdes escuros, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 450 g cada maço/molho	MAÇO	1.437	R\$ 5,85	R\$ 8.406,45
03	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA CHEIRO-VERDE - Cebolinha e coentro — 1ª qualidade, folhas verdes escuros, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 150 g cada maço/molho.	MAÇO	1.161	R\$ 4,74	R\$ 5.503,14



4	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA FEIJÃO CARIOCA - Tipo 01 - Pacote 1 Kg, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	2.621	R\$ 7,49	R\$ 19.631,29
5	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP ÓLEO DE COCO - virgem ou extravirgem, acidez máxima de 0,3%, 100% natural prensagem a frio, embalagem 200ml ou 500ml. Isento de ranço e/ou outras substâncias. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo. Prazo de validade de 6 meses após a data da entrega.	UND	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00



6	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP PEPINO - 12 qualidade, comum, em perfeito estado de conservação, casca com coloração verde clara/escuro; textura da polpa macia; sem aspectos de podridão; fermento; deformação grave; passado; murcho, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor, e sabor próprios da espécie. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	377,4	R\$ 4,98	R\$ 1.879,45
7	COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRENCIA QUEIJO TIPO RALADO — Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em pct de plástico atóxico contendo 500g ou 1kg do produto, contendo identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico. Prazo de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega do requisitante.	KG	884	R\$ 34,98	R\$ 30.922,32



8	COTA PRINCIPAL — AMPLA CONCORRENCIA TOMATE - 1.2 qualidade, polpa firme e intacto; isento de enfermidades; material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; esterilizado em atmosfera modificada. Tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	4.035	R\$ 5,33	R\$ 21.506,55
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 101.559,20

DECLARAMOS QUE A EMPRESA MENCIONADA ACIMA CUMPRIU PONTUALMENTE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS SUPRACITADOS, E INFORMAMOS QUE OS PRODUTOS FORAM ENTREGUES SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

Araguaína – TO, 28 de janeiro de 2026

ANDRESSA SILVA
DE
SOUZA:0317771
9144

Assinado de forma digital
por ANDRESSA SILVA DE
SOUZA:03177719144
Dados: 2026.01.30
10:23:01 -03'00'

ANDRESSA SILVA DE SOUZA
Assessora Técnica III
Portaria nº 034/2026

De Acordo

MARZONETE
DUARTE DA
SILVA:857865511
72

Assinado de forma
digital por
MARZONETE DUARTE
DA
SILVA:85786551172

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 30/2025



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **CARVALHO & BONFIM LTDA**, INSCRITA **NO CNPJ Nº 37.790.723/0001-41**, Rua das Letras, nº 2880, CEP 65.913-525, Vila Parati, em Imperatriz — MA, representada pelo LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO portador do CPF nº 011.273.843-50, é fornecedor dos produtos no processo seguinte: fornecimento de comercialização de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) conforme especificado abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 2023022881 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024) CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS); REFERENTE AO CONTRATO Nº 99/2024 NO VALOR DE 407.320,96 (QUATROCENTOS E SETE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	COTA PRINCIPAL — AMPLA CONCORRÊNCIA ALFACE LISA - 12 qualidade, folhas verdes e/ou arroxeadas, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 350 g cada maço/molho.	MAÇO	5.098	R\$ 5,00	R\$ 25.490,00



02	COTA RESERVADA — MEI/ME/EPP ALFACE LISA - 12 qualidade, folhas verdes e/ou arroxeadas, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 350 g cada maço/molho.	MAÇO	1.700	R\$ 5,00	R\$ 8.500,00
03	COTA PRINCIPAL — AMPLA CONCORRÊNCIA CENOURA Qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de R\$ 5,95 R\$ 60.279,45 fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	KG	10.131	R\$ 5,95	R\$ 60.279,45



04	COTA PRINCIPAL — AMPLA CONCORRÊNCIA CHEIRO-VERDE Cebolinha e coentro - I. qualidade, folhas verdes escuros, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 150 g cada maço/molho	MAÇO	7.223	R\$ 4,74	R\$ 34.237,02
05	COTA PRINCIPAL — AMPLA CONCORRÊNCIA COUVE MANTEIGA 1P-qualidade, folhas verdes escuros, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 450 g cada maço/molho	MAÇO	8.917	R\$5,85	R\$ 52.164,45



06	COTA RESERVADA — MEI/ME/EPP COUVE MANTEIGA - 1g qualidade, folhas verdes escuros, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 450 g cada maço/molho.	MAÇO	2.972	R\$5,40	R\$ 16.048,80
07	COTA PRINCIPAL — AMPLA CONCORRÊNCIA FEIJÃO CARIOCA - Tipo 01 - Pacote 1 Kg, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	7.218	R\$ 7,49	R\$ 54.062,82



08	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP MACARRÃO DE ARROZ ESPAGUETE - sem ovos, sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 g. Validade: mínimo de 10 meses	KG	94	R\$ 7,35	R\$ 690,90
09	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP MANGA /ESPADA - 1 qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	376	R\$ 6,80	R\$ 2.556,80
10	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP ÓLEO DE COCO - virgem ou extravirgem, acidez máxima de 0,3%, 100% natural prensagem a frio, embalagem 200ml ou 500ml. Isento de ranço e/ou outras substâncias. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo. Prazo de validade de 6 meses após a data da entrega.	UND	63	R\$ 40,00	R\$ 2.520,00



11	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP PEPINO - 1. qualidade, comum, em perfeito estado de conservação, casca com coloração verde clara/escuro; textura da polpa macia; sem aspectos de podridão; fermento; deformação grave; passado; murcho, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor, e sabor próprios da espécie. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	1.116	R\$4,98	R\$5.557,68
12	COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA QUEIJO TIPO RALADO - Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em pct de plástico atóxico contendo 500g ou 1kg do produto, contendo identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico. Prazo de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega do requisitante	KG	1.807	R\$ 34,98	R\$ 63.208,86



13	COTA RESERVADA - MEI/ME/EPP QUEIJO TIPO RALADO - Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em pct de plástico atóxico contendo 500g ou 1kg do produto, contendo identificação do produto especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico. Prazo de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega do requisitante.	KG	603	R\$ 34,98	R\$ 21.092,94
14	COTA PRINCIPAL —AMPLA CONCORRÊNCIA TOMATE - 1 qualidade, polpa firme e intacto; sento de enfermidades; material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; esterilizado em atmosfera modificada. Tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	8.571	R\$5,33	R\$45.683,43



15	COTA RESERVADA— MEI/ME/EPP TOMATE - V- qualidade, polpa firme e intacto; sentido de enfermidades; material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; esterilizado em atmosfera modificada. Tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	2.857	R\$ 5,33	R\$ 15.227,81
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 407.320,96

DECLARAMOS QUE A EMPRESA MENCIONADA ACIMA CUMPRIU PONTUALMENTE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS SUPRACITADOS, E INFORMAMOS QUE OS PRODUTOS FORAM ENTREGUES SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

Araguaína – TO, 28 de janeiro de 2026

ANDRESSA SILVA DE SOUZA:0317771914
4
Assinado de forma digital por ANDRESSA SILVA DE SOUZA:0317771914
Dados: 2026.01.30 10:22:33 -03'00'

ANDRESSA SILVA DE SOUZA
Assessora Técnica III
Portaria nº 034/2026

De Acordo

MARZONETE DUARTE DA SILVA:85786551172
Assinado de forma digital por MARZONETE DUARTE DA SILVA:85786551172

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 30/2025



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **CARVALHO & BONFIM LTDA**, INSCRITA **NO CNPJ Nº 37.790.723/0001-41**, Rua das Letras, nº 2880, CEP 65.913-525, Vila Parati, em Imperatriz — MA, representada pelo LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO portador do CPF nº 011.273.843-50, é fornecedor dos produtos no processo seguinte: fornecimento de comercialização de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) conforme especificado abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 2023022881 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024) CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS); REFERENTE AO CONTRATO Nº 260/2024 NO VALOR DE 18.728,13 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	COTA RESERVADA — MEI/ME/EPP ALFACE LISA - 1g qualidade, folhas verdes e/ou arroxeadas, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte, Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atoxico e intacto. Pesando no mínimo 350 g cada maço/molho.	MAÇO	1.068	R\$ 5,00	R\$ 5.340,00



02	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP PEPINO - 1g qualidade, comum, em perfeito estado de conservação, casca com coloração verde clara/escuro; textura da polpa macia; sem aspectos de podridão; fermento; deformação grave; passado; murcho, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor, e sabor próprios da espécie. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno). transparentes, atóxico e intacto	KG	14,85	R\$ 4,98	R\$ 73,95
03	COTA PRINCIPAL — AMPLA CONCORRÊNCIA QUEIJO TIPO RALADO - Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em pct de plástico atóxico contendo 500g ou 1kg do produto contendo identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações o mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico. Prazo de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega do requisitante	KG	342,4	R\$ 34,98	R\$ 11.977,15



04	COTA RESERVADA — MEI/ME/EPP TOMATE - 1. qualidade, polpa firme e intacto sentido de enfermidades; material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas P larvas; esterilizado em atmosfera modificada. Tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	250,85	R\$ 5,33	R\$ 1.337,03
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 18.728,13

DECLARAMOS QUE A EMPRESA MENCIONADA ACIMA CUMPRIU PONTUALMENTE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS SUPRACITADOS, E INFORMAMOS QUE OS PRODUTOS FORAM ENTREGUES SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

Araguaína – TO, 28 de janeiro de 2026

ANDRESSA SILVA DE SOUZA:0317771914
4
Assinado de forma digital por ANDRESSA SILVA DE SOUZA:03177719144
Dados: 2026.01.30 10:21:47 -03'00'

ANDRESSA SILVA DE SOUZA
Assessora Técnica III
Portaria nº 034/2026

MARZONETE DUARTE DA SILVA:8578655117
2
Assinado de forma digital por MARZONETE DUARTE DA SILVA:85786551172

De Acordo

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 30/2025





Razão Social: L C DE C AZEVEDO
CNPJ: 37.790.723/0001-41 **IE:** 126524602
Fone: (99) 91227515 **CELULAR:** (99) 91227515 **CONTATO:** LUIS
Endereço: Rua Das Letras, 2880 - Vila Parati - Imperatriz - MA - 65913-525
Email: luiscarlos.30@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL UASG: 980230 PREGÃO: 900092026

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
8	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa	500,0000	Molho	IN NATURA	Molho	R\$ 5,5500	R\$ 2.775,0000
19	Biscoito Sabor: Salgado, Tipo: Cream Cracker, Características Adicionais: Integral E Sem Recheio	2.300,0000	Quilograma	RANCHEIRO	Quilograma	R\$ 8,4000	R\$ 19.320,0000
71	Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré-Cozidos, Ingredientes Principais: Milho, Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais, Característica Adicional: Sem Açúcar	1.700,0000	Grama	APTI	Grama	R\$ 19,8900	R\$ 33.813,0000
76	Amendoim Industrial Aspecto Físico: Pastoso, Ingredientes: Amendoim Torrado Sem Estabilizantes/Conservantes E, Prazo Validade: 180 DIAS, Aplicação: Alimentação Humana	200,0000	Unidade	SABOR DO NORDESTE	Unidade	R\$ 35,9900	R\$ 7.198,0000

Valor total da proposta: R\$ 63.106,0000 (SESSENTA E TRÊS MIL E CENTO E SEIS REAIS)

Prazo de validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: Conforme o edital
Prazo de pagamento: Conforme o edital

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agencia: 4919
Conta Corrente: 577807575-4



Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames do Edital, apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) item(ens.) da Dispensa Eletrônica N° 1/2025, conforme relacionados e discriminados neste Edital, e anexo a esta carta proposta.

Declaramos ainda que:

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.
3. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro do prazo estipulado no edital ou conforme a necessidade do órgão, a contar da data da ordem de fornecimento.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
5. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.

L C DE C
AZEVEDO:37
790723000141

A assinado digitalmente por L C DE C
AZEVEDO:37790723000141
ND: C=BR, CN=L C DE C
AZEVEDO:37790723000141, L=IMPERATRIZ,
O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, ST=MA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.27 10:05:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Luis Carlos de Carvalho Azevedo CPF: 01127384350
Sócio-Administrador

27 de Maio de 2026

LC DE C AZEVEDO / (99) 991227515

CNPJ: 37.790.723/0001-41

IE: 126524602

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DA OPERAÇÃO – LC DE C AZEVEDO

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. FRANCISCO DO BREJÃO

PREGÃO ELET: 90009/2026

ITEM	FABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR VENDA UNT	VALOR FINAL TOTAL	CMV	SIMPLES NACIONAL (10,03%)	DESP. OPERACIONAIS (3%)	LUCRO DA VENDA
8	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa	500,000	5,50	2.750,00	1.375,00	275,83	200,00	899,18
19	Biscoito Sabor: Salgado, Tipo: Cream Cracker, Características Adicionais: Integral E Sem Recheio, Rancheiro	2300	8,40	19.320,00	11.592,00	1.937,79	200,00	5.590,21





L C DE C AZEVEDO
7.790.723/0001-41
TADUAL: 126524602

L C DE C AZEVEDO / (99) 991227515
CNPJ: 37.790.723/0001-41
IE: 126524602

71	Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré-Cozidos, Ingredientes Principais: Milho, Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais, Característica Adicional: Sem Açúcar, APTI	1.700,000	19,89	33.813,00	15.215,85	3.391,44	200,00	15.005,71
76	Amendoim Industrial Aspecto Físico: Pastoso, Ingredientes: Amendoim Torrado Sem Estabilizantes/Conservantes E, Prazo Validade: 180 DIAS, Aplicação: Alimentação Humana, SABOR DO SERTAO	200,000	35,99	7.198,00	3.239,10	721,96	200,00	3.036,94
TOTAL				R\$ 43.761,00				

Imperatriz – ma, 26 de maio de 2026.

LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO
Sócio / Representante / Contador
CPF: 011.273.843/50
CRC MA: 012719-4

L C DE C
AZEVEDO
O:377907
23000141

Assinado digitalmente por L C
DE C
AZEVEDO:37790723000141
ND: C=BR, CN=L C DE C
AZEVEDO:37790723000141, L=
IMPERATRIZ, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, ST=MA
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.05.27 10:10:06-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
2025.3.0



Rua das Letras 2880, Vila Parati – Imperatriz MA
CEP: 65.913-525



Razão Social: L C DE C AZEVEDO
CNPJ:37.790.723/0001-41 IE: 126524602
Fone: (99) 91227515 CELULAR: (99) 91227515 CONTATO: LUIS
Endereço: Rua Das Letras, 2880 - Vila Parati - Imperatriz - MA - 65913-525
Email: luiscarlos.30@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL UASG: 980230 PREGÃO: 900092026

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
8	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa	500,0000	Molho	IN NATURA	Molho	R\$ 5,5500	R\$ 2.775,0000
71	Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré-Cozidos, Ingredientes Principais: Milho, Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais, Característica Adicional: Sem Açúcar	1.700,0000	Gramma	APTI	Gramma	R\$ 19,8900	R\$ 33.813,0000
76	Amendoim Industrial Aspecto Físico: Pastoso, Ingredientes: Amendoim Torrado Sem Estabilizantes/Conservantes E, Prazo Validade: 180 DIAS, Aplicação: Alimentação Humana	200,0000	Unidade	SABOR DO NORDESTE	Unidade	R\$ 35,9900	R\$ 7.198,0000

Valor total da proposta: R\$ 43.786,0000 (QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme o edital

Prazo de pagamento: Conforme o edital

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agencia: 4919

Conta Corrente: 577807575-4

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames do Edital, apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) item(ens.) da Dispensa Eletrônica N° 1/2025, conforme relacionados e discriminados neste Edital, e anexo a esta carta proposta.

Declaramos ainda que:

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.
3. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro do prazo estipulado no edital ou conforme a necessidade do órgão, a contar da data da ordem de fornecimento.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
5. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.

L C DE C
AZEVEDO:3779
0723000141

Assinado digitalmente por L C DE C
AZEVEDO:37790723000141
ND: C=BR; CN=L C DE C
AZEVEDO:37790723000141, L=IMPERATRIZ, O=
ICP-Brasil, OU=videoconferencia, ST=MA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.26 11:01:46-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Luis Carlos de Carvalho Azevedo CPF: 01127384350
Sócio-Administrador

26 de Maio de 2026

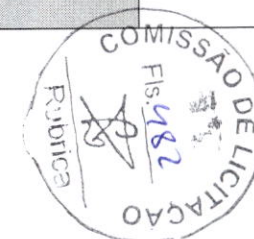
LC DE C AZEVEDO / (99) 991227515
CNPJ: 37.790.723/0001-41
IE: 126524602

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DA OPERAÇÃO – LC DE C AZEVEDO

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. FRANCISCO DO BREJÃO

PREGÃO ELET: 90009/2026

ITEM	FABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR VENDA UNT	VALOR FINAL TOTAL	CMV	SIMPLES NACIONAL (10,03%)	DESP. OPERACIONAIS (3%)	LUCRO DA VENDA
8	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa	500,000	5,50	2.750,00	1.375,00	275,83	200,00	899,18
71	Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré-Cozidos, Ingredientes Principais: Milho, Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais, Característica Adicional: Sem Açúcar, APTI	1.700,000	19,89	33.813,00	15.215,85	3.391,44	200,00	15.005,71





C AZEVEDO
7790.723/0001-41
TODUAL: 128524602

L C DE C AZEVEDO / (99) 991227515
CNPJ: 37.790.723/0001-41
IE: 126524602

76	Amendoim Industrial Aspecto Físico: Pastoso, Ingredientes: Amendoim Torrado Sem Estabilizantes/Conservantes E, Prazo Validade: 180 DIAS, Aplicação: Alimentação Humana, SABOR DO SERTAO	200,000	35,99	7.198,00	3.239,10	721,96	200,00	3.036,94
TOTAL				R\$ 43.761,00				

Imperatriz – ma, 26 de maio de 2026.

L C DE C
AZEVEDO:37
79072300014
1

Assinado digitalmente por L C DE C
AZEVEDO:37790723000141
ND: C=BR, CN=L C DE C
AZEVEDO:37790723000141, L=
IMPERATRIZ, O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia, ST=MA
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.05.26 11:26:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO
Sócio / Representante / Contador
CPF: 011.273.843/50
CRC MA: 012719-4



Rua das Letras 2880, Vila Parati – Imperatriz MA
CEP: 65.913-525

CONTRATO Nº 585/2026

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE
SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAGOMINAS E A EMPRESA L C DE C
AZEVEDO - ME.**

O MUNICIPIO DE PARAGOMINAS, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ (MF) nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, CEP 68.625-245, neste ato representado pelo Sr. **SIDNEY ROSA** – Prefeito Municipal de Paragominas no exercício de seu mandato, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Pereira, nº 68, Promissão I, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L C DE C AZEVEDO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.790.723/0001-41, sediada na Rua das Letras, nº 2880, Bairro: Vila Parati, Cidade: Imperatriz- MA, CEP: 65.913-525, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO**, brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Álvaro Pereira, nº 823, Vila Nova, Imperatriz –MA, CEP: 65912-140, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 8.174/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2025-00016-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 As Cláusulas e condições deste Contrato moldam se às disposições no Capítulo III, Art. 6º, inciso XLI e Seção II, Art. 28, inciso I e Capítulo X, Seção I, art. 78, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 O objeto do presente instrumento é a **“Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio”**, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 O Termo de Referência;

2.2.2 O Edital da Licitação;

2.2.3 A proposta do CONTRATADO; e

2.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

3.1 O prazo de vigência da contratação é de **16 de abril de 2026 a 16 de outubro de 2026**, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados através de portaria. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

4.2 Os Gestores e Fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas conforme ato de designação, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

4.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

4.4 A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.4.

4.5 Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal/fatura e o registro do atesto para fins de liquidação e pagamento.

EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.6 A contratada é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento dos itens de boa qualidade, conforme a quantidades solicitadas descritas na ordem de compra e especificações do edital e ainda, conforme a proposta apresentada;

4.7 A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis deverá acontecer em caminhão frigorífico sob temperatura adequada para cada alimento.

4.8 Os Locais de entrega / prazo:

4.8.9 **Demais Secretarias:** os itens de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis deverão ser entregues diretamente nas Secretarias de origem dos pedidos localizada no perímetro urbano conforme ORDEM DE COMPRA.

4.8.10 A entrega dos gêneros perecíveis deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas e de gêneros não perecíveis de até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação da ordem de compra de acordo com a cláusula 10.1 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 1.8 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR:

6.1 O valor total da contratação é de **R\$ 89.933,00 (oitenta e nove mil novecentos e trinta e tres reais).**

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

7.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- ☐ o prazo de validade;
- ☐ a data da emissão;
- ☐ os dados do contrato e do órgão contratante;
- ☐ o período respectivo de execução do contrato;
- ☐ o valor a pagar; e
- ☐ eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.6 A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.11 PRAZO DE PAGAMENTO:

7.11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.11.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.12 FORMA DE PAGAMENTO:

7.12.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.12.6 A administração fará avaliação da execução do objeto.

7.12.7 Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada.

7.12.8 O pagamento se dará por meio de depósito em conta corrente declarada pela contratada:

7.12.9 O item uma vez entregue e aceito, será pago, apresentando a CONTRATADA a respectiva nota fiscal, constando o nome do banco, agência, número da conta e da nota de empenho.

7.12.10 Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância que desaprove a quitação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.13 CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE:

7.13.1. Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nas condições a seguir:

7.13.2 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial (IPCA) ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato;

7.13.3 O reequilíbrio de preços/revisão de valor, quando solicitada pelo contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do

aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para posterior decisão de deferimento ou não.

7.13.4 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

7.13.5 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao departamento de Contratos/Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245 ou através do e-mail: contratos@paragominas.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeito e Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante;

9.2 Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

9.3 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

9.4 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

9.5 Designar responsável(is), denominado(s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal, nos termos do regulamento, para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

9.6 Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Paragominas obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

9.7 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela



CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

9.8 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

9.9 Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

9.10 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

9.11 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

9.12 Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.

9.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

10.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.2 Efetuar a entrega do objeto, nos prazos e locais indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, da proposta e ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia se houver;

10.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto do presente instrument/T.R;



- 10.1.6 Comunicar à Administração, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 10.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 10.1.11 Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato;
- 10.1.12 Permitir a fiscalização do contrato;
- 10.1.13 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação; contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.
- 10.1.14 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, causarem a terceiros ou ao CONTRATANTE;
- 10.1.15 A contratada fica obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações

previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7 Ensejar o atraso na disponibilização do acesso às ferramentas e serviços em relação ao mês previsto para início da execução do contrato, sem motivo justificado;
- 11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;
- 11.1.9 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Parágrafo único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste instrumento/Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.4 a 11.1.6 e 11.1.8 a 11.1.12;
 - c) Multa de 1 % (um por cento) por dia, sobre o valor contratado do item prejudicado por infração do subitem 11.1.7, limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total;
 - d) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, por infração do subitem 11.1.3 (inexecução total do contrato).
 - e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens

11.1.2 e 11.1.7 deste instrumento/ Termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

F) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.2, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste instrumento/Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal adotado por este Regional.

11.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11 Resta afastada qualquer sanção administrativa em caso de eventual atraso, bem como inexecução parcial ou total decorrentes das situações originadas de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro, desde que comprovados, devido à imprevisibilidade e inevitabilidade que as revestem, impossibilitando a regular execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficaré ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotaré as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 Para as despesas referentes a este processo estão previstas as seguintes dotações orçamentárias:

13.1.1 Exercício 2026

13.1.2 Atividade 1001.201222001.2.134 Gestão, operacionalização, Manutenção da Secretaria de Agricultura Indust. Comerc

13.1.3 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

13.1.4 Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 89.933,00

13.1.5 Recurso 15000000 (Recursos não vinculados de impostos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES:

15.1 Eventuais altercates contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO:

16.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no site oficial do Prefeitura Municipal de Paragominas, na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

18.1 É eleito o Foro da Comarca de Paragominas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGOMINAS/PA, 16 de abril de 2026.

SHYDNEY JORGE

ROSA:32473184704

Assinado de forma digital por
SHYDNEY JORGE
ROSA:32473184704
Dados: 2026.04.20 08:28:26 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SIDNEY ROSA
CONTRATANTE

L C DE C AZEVEDO -ME

LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. JOSE VICTOR FERREIRA
LEITE:02844832229
Assinado de forma digital por JOSE VICTOR FERREIRA LEITE:02844832229
Dados: 2026.04.20 08:34:41 -03'00'
2. CLARICE LIRA
NOGUEIRA:22837418234
Assinado de forma digital por CLARICE LIRA
NOGUEIRA:22837418234
Dados: 2026.04.20 08:34:16 -03'00'

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 558/2025
CONTRATO Nº 585/2026

OBJETO: “Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio”.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006573	OVOS BRANCO DE GALINHA (CARTELA COM 30 OVOS) - MARCA.: YABUTA TAMANHO: GRANDE	UNIDADE	120,00	22,000	2.640,00
007004	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125G - MARCA.: PALMEIRA	LATA	180,00	5,000	900,00
014209	CARNE - ALCATRA - MARCA.: IN NATURA FRACIONADO EM BIFE (01 KG) COM SIF, SIE OU SIM-KG	QUILO	360,00	40,000	14.400,00
074060	CEBOLA - MARCA.: IN NATURA CEBOLA BRANCA, FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	QUILO	150,00	5,750	862,50
130380	CARNE BOVINA DE 1º TIPO PATINHO - MARCA.: IN NATURA FRACIONADO EM BIFE (01 KG) COM SIF, SIE OU SIM-KG	QUILO	360,00	38,000	13.680,00
463128	FILÉ DE PEIXE CONGELADO (DOURADA) - MARCA.: IN NATURA 1ª QUALIDADE, SEM ESPINHAS, EMBALAGEM INVIOLELAVEL EM BOAS CONDIÇÕES ARMAZENAMENTO COM DATA DE VALIDADE APRESENTAR CARIMBO DO SIF, SIM OU SIE.	QUILO	30,00	45,000	1.350,00
517666	CARNE TIPO ACÉM - MARCA.: IN NATURA EMBALAGEM A VÁCUO EM 2KG E SIFADA.	QUILO	360,00	31,700	11.412,00
517745	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE DE 200G - MARCA.: TIRO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM ORIGINAL DE 200 GRAMAS DO FABRICANTE, ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	360,00	7,950	2.862,00
517747	FRANGO CONGELADO (KG) - MARCA.: TONHO INATURO COM SIF, SIE OU SIM - KG	QUILO	360,00	10,890	3.920,40
519917	CAFÉ - PCT 250GR. - MARCA.: MAMORE CAFÉ EM GRÃO DO TIPO ARÁBICO, TORRADO, MOÍDO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO EM SACO ALEMANIZADO COM SELO DE PUREZA ABIC. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: BRASILEIRA. SEM GLÚTEN, 100% CAFÉ.	PACOTE	360,00	14,900	5.364,00
519919	ÓLEO DE SOJA 900ML. - MARCA.: CONCORDIA ÓLEO DE SOJA EM PET. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UNIDADE	240,00	8,690	2.085,60
520373	AÇÚCAR CRISTAL 1 KG - MARCA.: BLANCO CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, COM ASPECTO SÓLIDO E CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, SEM UMIDADE, SEM EMPEDRAMENTOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	360,00	4,100	1.476,00
690024	CHARQUE - MARCA.: IN NATURA MAGRO. EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG E SIFADA.	QUILO	360,00	32,000	11.520,00
775631	CARNE TIPO FRALDINHA - MARCA.: IN NATURA APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 2KG E SIFADA.	QUILO	360,00	33,990	12.236,40
775632	CARNE TIPO RABADA - MARCA.: IN NATURA APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 2KG E SIFADA.	QUILO	110,00	29,890	3.287,90
826074	SARDINHA EM LATA - MARCA.: PALMEIRA 125G NO MOLHO DE TOMATE	UNIDADE	180,00	5,150	927,00
999144	CENOURA - MARCA.: IN NATURA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES.	QUILO	120,00	8,410	1.009,20

VALOR GLOBAL R\$ 89.933,00



PARAGOMINAS/PA, 16 de abril de 2026.

SHYDNEY JORGE

ROSA:32473184704

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SIDNEY ROSA

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
SHYDNEY JORGE ROSA:32473184704
Dados: 2026.04.20 08:33:15 -03'00'

L C DE C AZEVEDO -ME
LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. JOSE VICTOR FERREIRA
LEITE:02844832229

Assinado de forma digital por JOSE
VICTOR FERREIRA LEITE:02844832229
Dados: 2026.04.20 08:33:57 -03'00'

2. CLARICE LIRA
NOGUEIRA:22837418234

Assinado de forma digital por
CLARICE LIRA
NOGUEIRA:22837418234
Dados: 2026.04.20 08:33:40 -03'00'

CONTRATO Nº 662/2026

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, através
da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(SEMAS), E A EMPRESA L C DE C AZEVEDO – ME.

O MUNICIPIO DE PARAGOMINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.488.963/0001-90, com sede na Praça Cleodoval Gonçalves, s/n, Bloco I (entre Rua Bacabal e Rua Santa Inês), Célio Miranda, Paragominas-PA, CEP:68.626-000 neste ato representado pela Sra. **MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA**, residente na Rua Cupuaçu, 14, Q.57, Tião Mineiro, Flamboyant, Cep: 68.630-724, Paragominas-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L C DE C AZEVEDO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.790.723/0001-41, sediada na Rua das Letras, nº 2880, Bairro: Vila Parati, Cidade: Imperatriz-MA, CEP: 65.913-525, , neste ato representado pelo Sr. **LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO**, brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Álvaro Pereira, nº 823, Vila Nova, Imperatriz –MA, CEP: 65912-140, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10.104/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2025-00016-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 As Cláusulas e condições deste Contrato moldam se às disposições no Capítulo III, Art. 6º, inciso XLI e Seção II, Art. 28, inciso I e Capítulo X, Seção I, art. 78, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS**”, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.1 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.1 O Termo de Referência;

2.1.2 O Edital da Licitação;

2.1.3 A proposta do CONTRATADO; e

2.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

3.1 O prazo de vigência da contratação é de **04 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados através de portaria. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

4.2 Os Gestores e Fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas conforme ato de designação, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer.

4.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

4.4 A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

4.5 Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal/fatura e o registro do atesto para fins de liquidação e pagamento.

4.6 EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.7 A contratada é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento dos itens de boa qualidade, conforme a quantidades solicitadas descritas na ordem de compra e especificações do edital e ainda, conforme a proposta apresentada;

4.8 Os Locais de entrega / prazo:

4.9 Secretaria Municipal de Assistência Social: os itens de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social sito na Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100 – Bloco I – Bairro Cidade Nova, conforme solicitação e necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.